



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES DE COMISSÕES

A Presidente do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina – CEI/SC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, para as reuniões abaixo, em atenção à Resolução CEI 002/2023.

I - Comissão de Acompanhamento do Fundo Estadual do Idoso, Orçamento e Financiamento (FEI-SC), on-line, das 13h30 às 15h00:

08/05 – segunda segunda-feira do mês

05/06, 03/07, 07/08, 04/09, 02/10, 06/11, 04/12 - primeira segunda-feira do mês

II - Comissão de Capacitação de Conselheiros Estaduais e Municipais e de Articulação, Criação e Apoio aos Conselhos Municipais do Idoso, on-line, das 17h às 18h:

08/05, 12/06, 10/07, 14/08, 11/09, 9/10, 13/11 e 11/12 - segunda segunda-feira do mês

III - Comissão de Normas, Regulamentação e Inscrição de Programas, on-line, das 15h45 às 16h45min:

08/05, 12/06, 10/07, 14/08, 11/09, 9/10, 13/11 e 11/12 - segunda segunda-feira do mês

IV - Comissão de Gestão de Políticas Públicas da Pessoa Idosa, on-line, das 16h45 às 17h45min

09/05, 13/06, 11/07, 8/08, 12/09, 10/10 14/11 e 12/12 - segunda terça-feira do mês

V - Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa, presencial, das 13h às 14h:

30/05, 27/06, 25/07, 29/08, 26/09, 31/10, 28/11 e 12/12 - última terça-feira do mês

Conforme dispõe a Resolução CEI 002/2023, ficam os Conselheiros/as cientes:

Art 8º Cada conselheiro titular deverá participar de pelo menos uma comissão, escolhida por afinidade temática, sendo permitido e recomendado aos suplentes que igualmente participem de uma comissão de sua escolha.

§ 1º As comissões deverão estar formadas até a realização da segunda plenária da gestão em exercício, na qual será homologada a lista de integrantes por meio de resolução.

§2º A composição das comissões temáticas perdurará até o final da gestão em exercício ou até uma nova composição deliberada em plenária.

§3º Quando titular e suplente da mesma



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

entidade/organização da sociedade civil ou órgão governamental fizerem parte de uma mesma comissão, apenas o titular terá direito a voto.

§4° Poderão participar das reuniões das comissões temáticas pessoas convidadas a critério de cada comissão, com direito a voz.

§ 5° Os conselheiros titulares poderão participar de outras comissões, informando qual será a principal para fins de controle da frequência.

Florianópolis, 04 de maio de 2023.

Sabrina Mores
Presidente do CEI-SC